



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Em 18 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista Municipal

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 14, da Quadra 255, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da Quadra 255, com área de 525,00m², situado na Avenida São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303002758, em 06.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023018770.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal